



Valide aqui  
este documento

documento  
20 REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
SALVADOR - BA

# Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0027703-74



Diogo Oliveira Canuto  
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0027703-74

REG.05-Mat- 27.703-De acordo com a Carta de Arrematação passada em data de 19 de Setembro de 1989, do qual arquivei uma das vias, o imóvel objeto da presente Matricula, foi havido por Arrematação pelo BANEB-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A em pagamento do seu crédito no valor de Cr\$ 71.767,00, na ação de execução hipotecária, promovida pelo Banco Industrial e Comercial S.A, contra os proprietários acima mencionados. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Janeiro de 1991. Sub-Oficial-DESIGNADA. *Flagelata*

REG.06-Mat- De acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 29 de Maio de 1990, pela qual arquivei uma das vias, o imóvel objeto da presente Matricula foi adquirido por compra pelo preço de Cr\$ 543.884,39, pelo Sr. JOSÉ LUCAS NASCIMENTO FILHO e SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO, brasileiros, casados, sob regime da comunhão de bens, ambos comerciante, ela do lar, inscritos no CPF sob nos 037.341.105-72 e 631.540.305-06 residente e domiciliados nesta Capital, a proprietário acima qualificado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Janeiro de 1991. Sub-Oficial-DESIGNADA. *Flagelata*

REG.07-Mat- 27.703-De acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, em data de 29 de Maio de 1990, do qual arquivei uma das vias, o imóvel objeto da presente Matricula, foi dado em primeira e especial hipoteca ao BANEB-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em garantia do empréstimo no valor de Cr\$ 543.884,39 para ser pago em 300 meses. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Janeiro de 1991. Sub-Oficial-DESIGNADA. *Flagelata*

AV.08-Mat-27.703-Averbada nesta data a Cédula Hipotecária Integral emitida em data de 29 de Maio de 1990, pelo BANEB-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, a seu favor, na qual figuram como devedor o proprietário acima qualificado, tendo como garantia o imóvel objeto da presente Matricula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de Janeiro de 1991. Sub-Oficial-DESIGNADA. *Flagelata*

Av-9/ 27703 Averbada nesta data a Incorporação Feita pelo BANEB-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, de acordo com petição de 16 de novembro de 1998, que arquivei. Salvador, 11 de maio de 1999. A Oficial *Oradelto*

Av-10/ 27703 Nos termos do contrato particular de 10 de março de 1999, que me foi apresentado em três vias, uma das quais arquivei, o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, cedeu o crédito hipotecário, para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL Salvador, 11 de maio de 1999. A Oficial *Oradelto*

Continuação na ficha 02



**Diogo Oliveira Canuto  
Oficial Interino**

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888



**LIVRO N° 2 -  
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO  
DE SALVADOR  
ESTADO DA BAHIA**

**MATRÍCULA      FICHA**

**27.703**

**02F**

**CNM**

**008391.2.0027703-74**

**AV-11/27.703 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 03/07/2024 nº 462.871:** De acordo com a Escritura Pública datada de 31 de março de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua do Curió nº 1021 - Periperi** com inscrição imobiliária nº **324.106-8**. Dou fé. Salvador, 30 de julho de 2024. DAJE 1568/2/449338 - R\$93,00 - 1568.AB721665-9.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

Marcy M. Amaral  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento  
Escrevente Autorizada

gsl

**AV-12/27.703 - CESSÃO DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Prenotado em 03/07/2024 nº 462.871:** Por Certidão datada de 25 de maio de 2023 da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições das Escrituras Públicas de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Empresa Gestora de Ativos, com a Interveniência da União e da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, do FAHBRE e do FDS, respectivamente, lavradas no Livro nº 2323-E, fls 001/75000 em 18/03/2002, Livro nº 2489-E, fls 001/43.738 em 01/06/2004 no Livro 2645-E, fls. 001/864 em 05/07/2006 e no Livro 2646-E, fls. 001/812 em 05/07/2006, datada de 31 de março de 2014, lavrada às fls. 001/007 do Livro 3633-E, Protocolo nº 00249240, todas do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, a cedente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em no setor Bancário Sul, Quadra 1, lotes 3 e 4, em Brasília -DF. cede seus direitos decorrentes hipoteca registrada no R-7 supra, à cessionária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **04.527.335/0001-13**, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, Brasília -DF. **Valor da cessão: R\$11.884,89**. E por todos os demais termos e condições do instrumento ora registrado. Dou fé. Salvador, 30 de julho de 2024. DAJE 1568/2/446268 e 1568/2/449337 - R\$498,48 - 1568.AB721666-7.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

Marcy M. Amaral  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento  
Escrevente Autorizada

gsl

**Av-13/27.703 - RETIFICAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 13/08/2025 nº 486.924:** Averba-se de ofício, nos termos do § 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73 e com base em documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, a retificação dos dados do imóvel, passando a constar o logradouro como **Rua do Curió, nº 1021, Paripe, Salvador/BA, CEP: 40.720-272**. Dou fé. Salvador, 15 de setembro de 2025. DAJE 1568.002.559778 - ISENTO - 1568AB8407377

Diogo Oliveira Canuto  
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Substituto

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Jéssica da S. Cruz  
Escrevente Autorizada

BPO

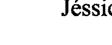
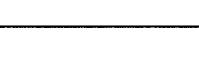
**Av-14/27.703 - CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA - Prenotado em 13/08/2025 nº 486.924:** Conforme autorização da credora, já qualificada no R-12 supra, presente neste ato por sua procuradora Adalgiza

*Continua no verso*



**Diogo Oliveira Canuto  
Oficial Interino**

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

MATRÍCULA	FICHA	CNM
27.703	02V	08391.2.0027703-74
<p>Martins da Silva Assis, brasileira, viúva, servidora pública, CI nº 319.168 SSP/MS e CPF nº 403.519.631-20, nos termos da procuração datada de 07/05/2024, lavrada às fls. 109/110 do Livro 7599-P no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, fica averbado nesta data o <b>cancelamento da cédula de crédito hipotecária integral</b> constante na AV-8 supra. A autorização constou em instrumento particular datado de 28 de agosto de 2025, devidamente arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 15 de setembro de 2025. DAJE 1568.002.558627 - R\$ 97,52 - 1568AB8407385</p>		
Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino	Dário V. C. Barbosa Oficial Substituto	Marcy M. Amaral Escrevente Substituta
    Jéssica da S. Cruz Escrevente Autorizada		
BPO		
<p><b>Av-15/27.703 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Prenotado em 13/08/2025 nº 486.924:</b> Conforme documento datado de 28 de agosto de 2025, averbo nesta data o <b>cancelamento da hipoteca</b> referente ao R-7 supra, conforme autorização da credora, presente neste ato por sua procuradora Adalgiza Martins da Silva Assis, brasileira, viúva, servidora pública, CI nº 319.168 SSP/MS e CPF nº 403.519.631-20, nos termos da procuração datada de 07/05/2024, lavrada às fls. 109/110 do Livro 7599-P no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, arquivado no protocolo acima citado. Dou fé. Salvador, 15 de setembro de 2025. DAJE 1568.002.558628 - R\$ 97,52 - 1568AB8407393</p>		
Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino	Dário V. C. Barbosa Oficial Substituto	Marcy M. Amaral Escrevente Substituta
   Jéssica da S. Cruz Escrevente Autorizada		
BPO		
<p><b>R-16/27.703 - ARREMATAÇÃO - Prenotado em 13/08/2025 nº 486.924:</b> De acordo com a Carta de Arrematação nº 997700008692, expedida em 08 de maio de 2018, o imóvel da presente matrícula foi arrematado pela <b>EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA</b>, já qualificada na AV-12 supra, presente neste ato por seu procurador Jorge Luis Linhares Monteiro, brasileiro, casado, economiário, CI nº 291952500 SSP/BA e CPF nº 475.110.365-20, nos termos do substabelecimento datado de 03/11/2017, lavrado às fls. 105/106 do Livro 3290-P, oriundo do substabelecimento datado de 28/04/2017, lavrado às fls. 171/172 do Livro 3257-P, oriundo do substabelecimento datado de 12/04/2017, lavrado às fls. 065/066 do Livro 3256-P ambos do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, oriundo da procuração datada de 24/03/2017, lavrada às fls. 165/166 do Livro 6267-P do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, pelo valor de <b>R\$88.000,00</b>. O imóvel possui valor venal atualizado de <b>R\$61.754,08</b>. O ITIV foi recolhido, transação nº 578258, no valor de R\$2.640,00, sobre avaliação fiscal de R\$88.000,00 em 15/05/2019. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 15 de setembro de 2025. DAJE 1568.002.551884/ DAJE Complementar 1568.002.558626 - R\$ 1.115,10 - 1568AB8407407</p>		
Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino	Dário V. C. Barbosa Oficial Substituto	Marcy M. Amaral Escrevente Substituta
   Jéssica da S. Cruz Escrevente Autorizada		
BPO		



**Diogo Oliveira Canuto  
Oficial Interino**

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **27.703**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".*

Certifico e dou fé. Salvador, 16 de setembro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado.\_\_\_\_\_.

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/454ZG-QL9US-33N65-BRQT8>

Número do Protocolo: 486.924

DAJE: 1568.002.558629

DAJE Valor: 113,72

Emolumentos: 54,93

Taxa: 39,01

Fecom: 13,87

PEGE: 2,18

FMMPBA: 1,14

Defensoria Pública: 1,45

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1568AB8411722**  
**RSERRJM5MC**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.**